(001) Brasil Ag. 3990-x Bonta: 24.622-0 Eledinaldophres Marques

estado so amará Friefestara (minicipal de Porgo Grande Controladoria Geral do Inguistro

-

SECULTARIA DE CRISEN:	Semplas	in
FROCESSO IF. 3310	03_	

SEMENCE.

even una membre un menure politice

One Die	DOCUMENTOS VEINFICADES	SHIM	MAG	OFF
1.	APERTURA DO PROCEED DEVIDAMENTE AUTUADO E PROTOCOLADO			
2.	OFFICIO SOLICITANDO AQUIENÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		- 1	
3.	DESPACHO DO PREPERTO PARA CONTRATAÇÃO OU PAGAMENTO			
4.	COTAÇUES DE PUEÇO NO CASO DE DIEPERSA OU CONTRATOVARP NO CASO DE LECITAÇÃO			
5.	AUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA BECULHA DO FORMECEDOR E O PREÇO CONTRADO		1	
б.	PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMISTRATOS		200	
7.	AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DIBINIZA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	\dashv	1	
8.	BLABORAÇÃO DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, TERMO DE REFERENCIA OU PROJETO BÁSICOV QUANDO POR O CASO.	7	The same of the sa	
9.	NOTA PECAL DEVENAMENTE GERTIFICADA		T	
10.	MOTA DE EMPEREIO DEVEDAMENTE ASSENADA	1	1	
ŝŝ.	CHRYDURS PERCAINE TRABALSHISTAS	7	\neg	
12.	ORDEM DE PAGAMENTO DEVEDAMENTE ASSIMADA.	寸	一	
	LIQUIDAÇÃO EXARADA PELO CONTROLE INTERNO	\dashv	\neg	
13.				

Jeed Marin Peace de Oliveire Profetto Mantetzal

John Silva Ponha
Controllate Gond de Illumistate

Rad: Perimeiral Harte, s/n — Centro. Parlo Grande — AP — CEP: 68997-000, Fone: (96) 3234-1950

Documento	Nº		



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho N° 3310(/ 5

NOME CLEDINALDO ALVES MARQUES

ASSUNTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022-PMPG/SEMPLAFIN.

REFERENTE A JULHO DE 2022.

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110601	Secretaria de SEPLAMFIN
04.121.0052.2014.00	Manutenção das Atividades de Planejamento
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
14.000,00	5.660,00	8.340,00	1.400,00	6.940,00

Data Vencimento 30/12/2022



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMPLAFIN

Ofício nº 170/2022-SEMPLAFIN/PMPG

Ao Exmo.:

José Maria Bessa de Oliveira. Prefeito do Município de Porto Grande-AP

Assunto: Solicitação de Pagamento

Porto Grande/AP, 19 de julho de 2022. ESTADO DO AMAPA reteitura Municipal de Porto Grande PROTOCOLO GERAL Processo nº 2004. 03913. 2022

Data. 19/07/2022

Hora de Entrada

10:34

Assinatura do Funcionáno

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar Pagamento do Sr. Cledinaldo Alves Marques, de serviço prestado por parte do contratado na função de: Arrecadação Tributária. Referente ao mês de Julho de 2022.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

valberva ferreira da Silva ec. Mun de Planejamento e Finanças Dec 1º 994/2022 – GAB/PMPG.

Rod: Perimetral Norte, s/n – Centro. Porto Grande – AP – CEP: 68997-000 Email: semplafin2019@hotmail.com



ESTADO DO AMAPA MUNICIPIO DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN

ESTADO DO AMAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE

 Publicado no mural da PMPG/CÂMARA.

Em: 03 A

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E CLEDINALDO ALVES MARQUES, AOS FINS ABAIXO DECLARADOS, COM SUPEDÂNEO LEGAL NA LEI Nº 491/2021.

Entre 18 part de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa partido de um lado, Presentado Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estable coida ha cidade de Porto Grande-AP, Cito Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, Porto Grande-AP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG:1397681 PTC/PA, CPF: 260.519.032-20, residente e domiciliado na Av Mario Cruz, n 520- Bairro centro, Porto Grande/AP. De outro a senhora CLEDINALDO ALVES MARQUES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 146882 PTC AP, inscrito no CPF nº 749.179.842-34 residente e domiciliado na Rua; João Aprigio da Silva, nº 810, Bairro Malvinas, CEP: 68.997.000, Porto Grande - AP, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se fundamenta nas normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da constituição federal, assim como nos termos do art. 96, inciso IX da lei ôrganica do município e nas disposições da lei municipal nº 491/2021 seus artigos 2º, inciso V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte do CONTRATADO com serviços de ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a prefeitura municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu inicio a contar de 03 de Março de 2022 até 30 Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E FINANÇAS no setor de Aprecadação.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE RAGAMENTO:

Pela execução dos serviços constantes no objeto, o CONTRATADO receberá a título de pagamento a importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reces) mensais, acrescidos das

ESTADO DO AMAPA MUNICIPIO DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN

vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na fórmula da cláusula segunda, inclusive fora da sede da CONTRATATANTE, a critério do superior hieráquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal.

DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento dos serviços ao CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na cláusula Quinta, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando o CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como, exercer a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualuqer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato ficam sujeitas às penalidades previstas na lei n 491/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 - Programa: 04.121.0052.2014.0000 - Manutenção das Atividades de planejamento.

II - Elementos de Despesas: 3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado no mural de aviso da Prefeitura Mucipal de Porto Grande.



MUNICIPIO DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANIJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

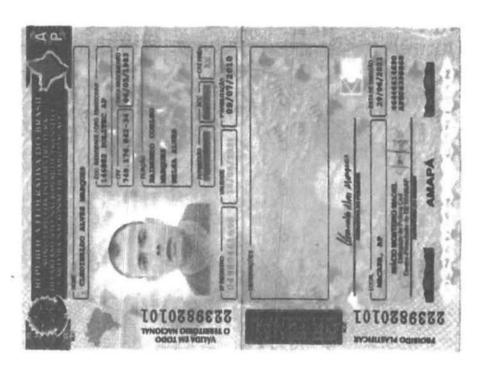
E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP 03 de Março de 2022.

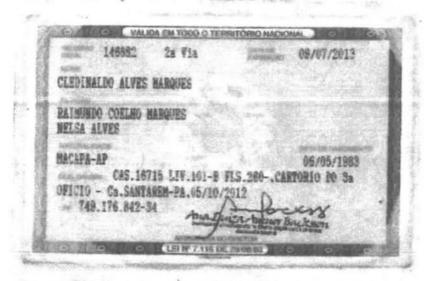
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 260.519.032-20 CONTRATANTE

MAURO SERGIO SOUZA DA GAMA SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DECRETO Nº 005/2021-GAB/PMPG

> CPF: 749176842-34 CONTRATADO









FRANCINE DE SOUZA DO CARMO AV JOAO APRIGIO DA SILVA 819 CEP: 68 997-000 - PORTO GRANDE ROT: 380 817 80 82 814188 SEO

LETTURAANTERIOR : 17/01/2022 DEAS LEITURA ATUAL

PRÓXIMO MÉS

APRESENTAÇÃO

16/12/2021 32 14/02/2022

CNPJ/CPF NÚMERO DA UC CLASSIFICAÇÃO 8298721-0 MEDIDOR (ES) RESIDENCIAL

*CPF: 0004158587921

92461311 MONO

LEIT. ATUAL : 9167 LEIT, ANT. CONSTANTE : 9167 APURADA RESIDUO 1,000 MÉDIO : FATURADO :

CONSUMO 30 A R\$ 0,616294 = ADICTONAL BANDEIRA VERMELHÄ =

18,48 1,99

Jun 7

TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 30 - 0,606372

MENSAGENS IMPORTANTES



Donto: 3990-X

4

CADERNETA DE VACINAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



R.G.:

ENDEMECO:

MANTENHA ESTA CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS

VACINAS APLICADAS NA INFÂNCIA

3800 30 D4IT	(ÚLTINA APLICAÇÃO)	
IN THE PARTY OF TH	Marine State	PI-008
O DESCRIPTION OF THE PARTY OF T	PORTON DESIGNATION OF	00004
TO PRODUCE THE PARTY OF THE PAR	THE RESIDENCE IN	910
Control of the last of the las	经总额 医皮肤 医皮肤 医皮肤	6 STITASBH
THE RESERVE	The second second	ОПИОМВН
NAME OF TAXABLE PARTY.		MARKO KADIO PIRANTAS ALICI MILITA
	1000年201日 1000日 1000日	PERME AMARELA
COLUMN TO SERVICE STATE OF THE PARTY OF THE	DOSESTING THE RESIDENCE OF THE PERSON OF THE	BASITUO
	CO TO THE REAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE	
	MEST TO SECURE	THE RESERVE
	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	Service Control

	CHEST CHEST TO SEE	US Y SEASON	The second second	A STREET, STRE	
Nord gest	North Best	Мотпе Reg. Prof.	Mome Ang, Prof.	Adding Prof.	See Prof. M. Co. Br
7010	1048 F-4939	Lote	Lote Cod.	ENDR 75-0 8101	CL 15 'W 'po
PERRE AMARELA	CC1 CO1 96	1/	MONDO ON THE	EF 180 /HZ	81/50/E
Am Prof. 2 See Res.	Nome 12122	Nome Reg. Prof.	Nome Reg. Prof. Commun. SARICHOURUB	Nome 28 00 SE Reg. Prof. 1. Market. B attrivers	ome Prof. gard. gard.
010(1) 8101	〇788 土土e107	Cole Code	Lote Zer V/Band	COO 11 100 000 000 000 000 000 000 000 00	5/ J.P. W. J PO.
AJERAMA BREE AMARELA	15101180		BURYANARAS	F1/50/58	EF 180-1 h3
167 VERT CA VERT CA C 2 VERT CA C 2 VERT CA C 2 VERT CA C 2 VERT CA C C 2 VERT CA C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Nome (24.49).	Nome Prof.	Cod. 12, 14 Nome U653P Nome U653P	Nome Accounts Nome Accounts Reg. Prof.	Nome Accepted Prof.
TI GO SI 12/2/10	Witory	Lote	TI 150451	F1/20/81	STAR OO HE BIO
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	1001.201		SARVCAX/RUB	8 STITAGEN	DUPLAADULTO



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO

C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

EM: 16/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI N° 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

- Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos;
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997,000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- **Art. 4º**. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
 - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
 - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.
- **Parágrafo Único** em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.
- Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada Poder.
 - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
 - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
 - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;
- **Parágrafo Único** Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.
- **Art. 7º** O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

Parágrafo Único – Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- **Art. 8º** A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9°. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.
- **Parágrafo Único** Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- Art. 10º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- **Art. 11º** Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- **Art.12º** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.
- **Art. 13º** Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.
 - Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
 - I Pelo término do prazo contratual;
 - II Por iniciativa do contratado;
- III Por iniciativa do contratante; §1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- **Art. 15°** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.
- **Art. 16°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei N° 477/2019 PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 749.176.842-34

Nome: CLEDINALDO ALVES MARQUES

Data de Nascimento: 06/05/1983

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 25/03/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:04:00 do dia 20/07/2022 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: 7B51.44B9.A05C.CE16



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO

CNPJ: 34925206000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANCADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada CLEDINALDO ALVES MARQUES, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

005593

RG/Inscr. Estadual: 146882

Contribuinte:

CLEDINALDO ALVES MARQUES

CPF/CNPJ: 74917684234

Endereço:

AV JOÃO APRIGIO DA SILVA, 810

Complem:

Bairro: Cidade: MANOEL CORTEZ PORTO GRANDE-AP CEP:

68997000

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

23/06/2022 12:39:25

Validade:

21/09/2022

Usuário:

RENER

Número/Controle da Certidão: D80CCFD0C1961411

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO

LANÇADOR Responsável

RECEB(EMOS) DE CLEDINALDO ALVES MARQUES

DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no C.N.P.J. Nº 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO PORTO GRANDE - AP

Número da NFS-e 12044

Código de Verificação de Autencidade 89AABCCCD

			N	OTA FISCAL	ELETR	ÔNICA	AVULS	A				e hora de Emissão da NH 19/07/2022 às 10:45:15	S-e
Informações						N. ST.						Chave de Acesso	
Exibilidade do ISS Exigivel		Ni	imero do	Processo		de incidên			da Prestação TO GRANDE -	AP	118810CC1	EEFGGGHHIIIJKKKLLN	NNOOO
Número do RPS	Série do	RPS		Tipo do RPS	Trokio	Deta do		Tron	Competência 19/07/2022	A	, menu c	ficação da autenticidad onsultas e informe o	
Optante Simples Nacional 2-Não	Incentivo 2-Não	Fiscal	1.7	Regime Especial Tri Não Possui	butação			Tipo ISS	bre Faturamen	nto	desta NFS	e Avulsa.	763
Prestador de Servi	cos				Selfer P	NY IN		L I WAY	00000	5.8	To the second		
CPF/CNPJ		crição Estadual	PIS/N	TT	Nome	Razão Soc	ial						
74917684234	14688	32			CLE	DINALDO	_	MARQUE	S				
Logradouro AV JOÃO APRIGIO	DA SII VA 8	10					Complem	iento		1/3300	irro ANOEL CO	RTF7	- 1
CEP CEP	DA SILVA, O	Cidade					Telefone				nail	TY I L.E.	
68997000		PORTO G	RANDE	- AP									
Tomador de Servi	pos				fore b								
CPF/CNPJ	RG/Inscriçã	Estadual	Inscri	ção Municipal	1,750 C.100 D.C.1	Razão Socia		MI DE D	ODTO CDANIDO	_			
34925206000144 Logradouro					Complement		MUNICIF		ORTO GRANDE				
AV PERIMETRAL NO	ORTE, SN				27/2014/8/2010/10/20			c	ENTRO				
CEP Cidade					Telefone			Е	-mail				
68900-000 - AP													
ermediário	non	14-11-1	-	No. of the second		STREET,				N. P.			1100
CPF/CNPJ	RG/Inscriçã	o Municipal		Nome/Razão Socia	1								
Discriminação dos	Servicos		(VELEX)			44,523,6	N. C. L.		DE MONATE A	F-5-451	Miles		
Qtde. Un. Med	ida Des	crição									VIr. Unitár	io	Total
								7	ntes nes executa Nabel and Secural Plantage Assenta	døs	Sil nicipal de Finança		
Language Colone Con	erdana da On	almon Nat		ICCON				7	Det	tollh an	anto Ven	ecífico da Construç	an Club
Imposto Sobre Ser Item da LC 116/2003	riços de Qu	Aliquota	_	ividade do Municipi	ю	The second	To	ódigo CNAI		digo da		Código ART	IO CIVII
99.99 Outros Serviço	os	5 %		99999.999999						300			
Valor Total dos Serviços	Desconto In	condicionado	Dedu	ções Base de Cálcu	lo Base d	le Cálculo		Total do	ISS	ISS F	Retido	Desconto	
R\$ 1.400,00	R\$ 0,00		R\$ 0	0,00	R\$ 1.	.400,00		R\$ 70,0	00	02-1	Vão	R\$ 0,00	
Retenções de Impo)) To lain					3	[편] [연]		
INSS	IRRF		ST/SEN/		0.00		Expediente		PIS DE O OO		COFINS	CSLL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00		\$ 0,00		0,00		R\$ 0,00	Val	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Vice Was the
Valor Líquido da			K3 1.	400,00				V alo	r Aproximado	dos 1	ributos: 1	R\$ 0,00 (0%) Font	e: IBPT
Informações Com	piementarės		OF BUILDING										

SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO

CPF/RG

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

ASSINATURA

89AABCCCD

12044

		E PORTO GRAN	ID			NOTA DE LI	QUIDAÇÃO
ROD PERIMETRA 34925206/0001-4		/N				331003 /	5
NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	5	FICHA: 64	DA	TA: 19/07/2022	REQUIS	SIÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA (AR	T. 24)			DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 30/	12/2022
	O ALVES MARC			749.176.842-3 PORTO GRAN		CÓDIGO:	4014
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/	OU SERVIÇO					VALO	R TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVI MUNICIPAL DE PLANEJ 061/2022-PMPG/SEMPL REFERENTE A JULHO D	AMENTO E FINA AFIN.	CADAÇÃO TRIBUTÁRIA ATEN ANÇAS. CONFORME CONTRI	ATO A	DO AS DEMANDAS DA SE ADMINISTRATIVO Nº	CRETA		Liquido 1.400,00 Desconto
GL			-		SON	/A	1.400,00
CÓDIGO		CL	ASSIFI	CAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
11 06 01 3.3.90.04.00 04.121.0052.2014.0000	CONTRATA Manutenção	de SEPLAMFIN AÇÃO POR TEMPO DETERMI o das Atividades de Planejamer					
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR	
14	4.000,00	7.060,00		1.400,0	00		6.940,00
VALOR A SER PAGO	AVEC AS	1.400,00 e quatrocentos reais * * * * * *	***		S)	da Silva	*****
SUBEMPENHO AUTORIZADO E	19/07/2022			Secretario Planejamer Decreto	nto e Fi	nandas	
	TE SUBEMPENHO, F	OI DEVIDAMENTE PROCESSAVA, ENC	ONTRA	José Maria Bes Prefeita liyur CPF: 260.6	sa de O Porto G	rande	
CONTABILIZADO		Mauro Seldi Artha da Gama CRC A 002883/0-6		ORDEM DE PAGAMENTO, PA	GUE-SE:		
DATA DESPESA PAGA EM		CONTROR	_	DATA		ORDENADOR DA D	ESPESA
BANCO CONTA	СН	EQUE VALOR		RECEBI(EMOS) O V		CIBO	BEMPENHO.
				NOME: CNPJ/CPF:			



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ PAGAMENTO	EMP/LIQ/PA	ARC 331003/	5	1	5			Pro	cesso:	2004.0957.2	2022
Ficha 64 Data	19/07/2022	Requi							Venci	30/12/20	022
Licitação DISPENS	A (ART. 24)	No							Doc		
Fornecedor CLEDINA	LDO ALVES MAR	RQUES				749.176.	842-34		Cod	4014	
Endereço AV: JOĂC	APRIGIO DA SI	LVA				810	POR	TO GRANDE		68997-000	
Recurso/Aplicação				M	lateri	al/Serviço					
 Recursos não Vinculad Recursos do Exercício Recursos do Exercício Ordinario Recursos Proprios do N 	Corrente Corrente	Exerc.Correntes	3)	A P A	TENE LANE DMIN	DENDO AS	DEMAI DE FINA O Nº 06	ÇO COM ARF NDAS DA SEI NÇAS. CONI 1/2022-PMPC DE 2022.	CRETARI	A MUNICIPAL CONTRATO	
GL 11 06 01 3.3.90.04.00 04.121.0052.2014.0000						00 - PESS(OAL CI\	/IL			
Valor do Empenho 14.000,00 1.400,00	Valor da Liquio 1.400, um·mil e quatrocent	00	Parc 1.4	até D 400,0			nancema co	arcelado 1.400,00			Saldo 0,00
Autorizado 19/07/2022 JOSE MARIA PREFEITO		un Porto Grande				ontabiliza 9/07/2022	<u></u>		ontador P 002583 SIO SOUZ	3/0-6 ZA DA GAMA	-
A DESPESA REFERENTE A E PROCESSADA, ENCONTRANI Data 19/07/2022 Ordem de Pagamento Data	STE EMPENHO, F							an Yison dia Auditor Gafal da Aud Decreto nº 093	u Lla Silva Pe teria Geral do M	enhã uncpie	
Despesa Paga.											
		_		_	_	Valor: 1.	400,00				-
Banco Conta		Cheque _			_	Valor:		-			
RECIBO. Recebi(emos) o va	alor constante de	ste empenho.									
								Nome: CGC/CF	PF:		-

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01661					
DATA: 28/07/2022 V Credor: CLEDINALDO ALVES M	VENCTO: 30/12/202		PAGTO: 28/		Cod: 401
Endereço: AV: JOÃO APRIGIO D		CNFO. 7	45.170.04	2-34	COU. 401
Cidade: PORTO GRANDE	A SILVA	CEP: 68	997-000		
Discriminação:					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ARRI RETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAN VO N° 061/2022-PMPG/SEMPLAFIN	MENTO E FINANÇAS				
Valor 1.400,00					
(um mil e quatrocentos reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * *	* * * * *	* * * *	* * * *
Despesa Bruta:	. R\$ 1.40	00,00			
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
33100 / 5 GL 110601 04.121.0052.2014.00	000 3.3.90.04.00 R	\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
TOTAL	R\$	1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
Despesa Líquida:	. R\$ 1.40	00,00			
ORDEM DE PAGAMENTO					
PAGUE-SE _/_/	José Maria Preferto V	Bessa de Oli	reira ande		
PAGUE-SE//	Prefer to N	60 BREFEZI	reira ande 170		
	Prefer to N	60 BREFEZI	reira ande TO Valor R\$		
PAGUE-SE/_/ Pagamento efetuado com o(s) s	Preferto W GPF: 2 seguinte(s) Recu	60 BREFEZI	T180		
PAGUE-SE/_/_ Pagamento efetuado com o(s) s Banco Conta 001 5200	Prefer to W GPF: 2 seguinte(s) Recu	rso(s):	Valor R\$ 1.400,00 \$ 1.400,00		
PAGUE-SE _/_/_ Pagamento efetuado com o(s) s Banco Conta 001 5200	Prefer to W GPF: 2 seguinte(s) Recu	rso(s):	Valor R\$ 1.400,00 \$ 1.400,00	los	
PAGUE-SE/ Pagamento efetuado com o(s) s Banco Conta OO1 5200 TOTAL Despesa paga em 28 07/2022 Co	Prefer to W GPF: 2 seguinte(s) Recu	rso(s):	Valor R\$ 1.400,00 \$ 1.400,00 scriminad	los	
PAGUE-SE/ Pagamento efetuado com o(s) s Banco Conta OO1 5200 TOTAL Despesa paga em 28 07/2022 Co	Prefer to W GPF: 2 seguinte(s) Recu Cheque om os recursos a	e(s) Em	Valor R\$ 1.400,00 \$ 1.400,00 scriminad	los	

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:46:53 399003990 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA: 5.200-0

DATA DA TRANSFERENCIA 28/07/2022

NR. DOCUMENTO

553.990.000.024.622

VALOR TOTAL

1.400,00

****** TRANSFERIDO PARA: CLIENTE: CLEDINALDO ALVES MARQUES

24.622-0

AGENCIA: 3990-X CONTA: 24.622-0 NR. DOCUMENTO 553.990.000.005.200

NR.AUTENTICACAO B.369.639.BC4.0F1.069